

| | | | | | |
|--------|--------------------------|---|--|---------------------|----------------------------|
| 352970 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11370993000100 | 3529701712240017584 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353080 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11128302000166 | 3530801712251900871 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353130 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11688315000190 | 3531301712260836909 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353240 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12774639000103 | 3532401712261334518 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353290 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12033258000173 | 3532901712220847133 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353580 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 14161907000147 | 3535801712261402804 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353670 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12218875000143 | 3536701712260752280 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353820 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11108885000163 | 3538201712260956236 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 353970 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11221925000189 | 3539701712251402794 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354075 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 13770915000128 | 3540751712261110649 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354085 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 13886941000116 | 3540851712261051238 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354180 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12232988000101 | 3541801712260922835 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354290 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12829459000181 | 3542901712261139778 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354390 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11211126000121 | 3543901712261416460 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354430 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11173215000120 | 354430171226105797 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354470 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11100227000125 | 3544701712261110934 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354510 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12401658000194 | 354510171225235911 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354620 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 97552000000136 | 354620171225173600 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354820 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12851643000128 | 3548201712261148792 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354820 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12851643000128 | 3548201712261147320 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354850 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11939723000177 | 3548501712261214369 | 1030120158730R\$ 50.000,00 |
| 354930 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 13692570000131 | 3549301712260946570 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 354950 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11886643000109 | 3549501712261415600 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355060 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11348758000131 | 3550601712261009191 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355210 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11728059000117 | 3552101712261353536 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355280 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11140544000175 | 355280171226064017 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355330 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 15920214000153 | 355330171225225669 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355365 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 13932396000157 | 355365171226131188 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355380 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11920803000180 | 3553801712252049741 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355395 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 11685364000179 | 3553951712261249385 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355410 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 10480722000144 | 3554101712221622776 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355635 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 13832296000159 | 3556351712261304329 | 1030120158730R\$ 25.000,00 |
| 355645 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE | EQUIPAMENTO EQUIPE SAU- 12052434000114 | 355645171226120490 | 1030120158730R\$ 50.000,00 |

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.309, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Defere projeto apresentado no âmbito do âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e

Considerando o Parecer nº 16-SEI/2017-CGGM/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que julgou procedente e deu provimento ao recurso administrativo interposto, aprovando o projeto para captação de recursos de dedução fiscal em 2017, no âmbito do PRONON, resolve:

Art. 1º Defere o projeto abaixo relacionado, apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

I - Instituição: Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - ACCBC

CNPJ: 25.438.409/0001-15

Projeto: Capacitação e Qualificação de Profissionais do Hospital Dr. Hélio Angotti e da Rede de Atenção à Saúde da Macrorregião do Triângulo do Sul

NUP: 25000.001335/2017-22

Prazo de execução: 24 meses

Valor aprovado: 1.479.353,70 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Resumo do projeto: Capacitar e qualificar profissionais do Hospital Hélio Angotti e da Rede de Atenção à Saúde da Macrorregião do Triângulo do Sul, com vistas a ampliar o acesso e qualidade do atendimento ao paciente portador de doença oncológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 477ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2017, votou pelo deferimento do pedido de parcelamento de débito - Ressarcimento ao SUS, no seguinte processo administrativo de ressarcimento ao SUS: